



PORTARIA Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO a Resolução nº 10, de 11 de maio de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 20 de maio de 2020, que retifica a Resolução IFPR nº 10/2020, que autoriza, em caráter excepcional, o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais nos cursos presenciais do IFPR durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85, de 26 de maio de 2020, que designa Comissão Interna do Campus Jacarezinho para estudar as possibilidades de acesso amplo aos estudantes nas Atividades Remotas Não Presenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 29 de maio de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 01 de junho a 31 de julho de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 01 de junho de 2020, que prorroga as datas para aplicação dos procedimentos internos concernentes às Atividades Remotas Não Presenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 89, de 08 de junho de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação do Covid-19 nos cursos presenciais do IFPR Campus Jacarezinho;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 25, de 30 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas no âmbito do IFPR até 30 de setembro de 2020, autoriza a prorrogação da oferta de atividades pedagógicas não presenciais (APNP) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional, da realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de suspensão do calendário acadêmico como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação do Covid-19 nos cursos presenciais do IFPR Campus Jacarezinho, até o período de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 04/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844382** e o código CRC **61DCAE57**.

Referência: Processo nº 23411.007438/2020-34

SEI nº 0844382

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil